Resoluções nº 203, de 29 de novembro de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É concedido aos servidores da Câmara Municipal o Abono de Natal equivalente a uma gratificação mensal.

Art. 2º. O Abono concedido no artigo 1º será requisitado ao Prefeito Municipal e deverá ser pago até 20 de dezembro de 1967.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala da Sessões da Cãmara de Pará de Minas, 29 de novembro de 1967.

= José Moreira Xavier =
PRESIDENTE

* O original encontra-se assinado pela Mesa